

# ALVALADE

Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 344/2018

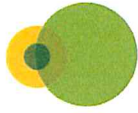
Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Na sequência do procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores em funções públicas, publicado pelo Aviso n.º 4935/2017 no Diário da República, 2.ª série, n.º 87, de 5 de maio de 2017, iniciou funções a seguinte trabalhadora:

Nome	Serviço	Carreira	Início do Período Experimental	Termo do Período Experimental
Martha de Souza Cruz Longo	Educação e Desporto	Assistente Operacional	10/09/2018	08/12/2018

- II. De harmonia com o previsto no n.º 6 do artigo 46.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são aplicáveis à constituição, composição, funcionamento e competência do júri que deve acompanhar os trabalhadores em funções públicas durante o período experimental, com as necessárias adaptações, as regras previstas na lei geral sobre procedimento concursal para efeitos de recrutamento de trabalhadores;
- III. Nos termos do n.º 2 do artigo 37.º LTFP, a tramitação do procedimento concursal, incluindo a designação, composição, competência e funções do júri, é regulamentada por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública;



- IV. O diploma a que se refere o n.º 2 do artigo 37.º LTFP corresponde à Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, que não foi revogada pelo artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e que, no n.º 2 do artigo 20.º, atribui a competência para designar o júri ao dirigente máximo do órgão ou serviço;
- V. Por dirigente máximo do serviço deve entender-se, no caso das Freguesias, até por apelo à interpretação sistemática daquela norma com outras disposições legais em matéria de recursos humanos (nomeadamente, a alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro), a Junta de Freguesia de Alvalade.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que:

Designe o júri que acompanhará a trabalhadora Martha de Souza Cruz Longo, durante o período experimental, de harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, aplicável *ex vi* n.º 6 do artigo 46.º LTFP, com a seguinte composição:

- **Presidente:** Marta Pires, Técnica Superior;
- **Vogal efetiva:** Sara Magalhães, Chefe da Divisão Administrativa;
- **Vogal efetiva:** Madalena Viana, Coordenadora Técnica;
- **Vogal suplente:** Rute Oliveira, Técnica Superior;
- **Vogal suplente:** Pedro Nunes, Assistente Técnico.

Lisboa, 1 de outubro de 2018

O Vogal

Mário Branco